

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Mini Escavadeira para Atendimento às Demandas da Agricultura

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Agricultura possui demanda crescente por serviços de escavação, limpeza, manutenção e adequação de áreas rurais, visando melhorar a infraestrutura das propriedades agrícolas e ampliar o apoio aos produtores rurais.

Entre as principais atividades destacam-se:

- Abertura e limpeza de valas de drenagem;
- Escavação para instalação de bebedouros e reservatórios de água;
- Construção e manutenção de açudes de pequeno porte;
- Limpeza de canais de escoamento;
- Adequação de acessos às propriedades rurais;
- Apoio na conservação de estradas vicinais em locais de difícil acesso;
- Escavações para implantação de sistemas de irrigação e abastecimento de água.

Atualmente, a Administração enfrenta limitações operacionais decorrentes da indisponibilidade de equipamento específico para serviços de pequeno porte, ocasionando atrasos no atendimento aos produtores rurais, aumento dos custos operacionais e dependência de equipamentos maiores, menos eficientes para determinadas atividades.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de uma mini escavadeira, equipamento adequado para operar em espaços reduzidos, proporcionando maior produtividade, menor consumo de combustível e redução dos custos de manutenção.

2. Demonstração do interesse público

A contratação visa fortalecer as políticas públicas de apoio ao desenvolvimento rural, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da agricultura familiar e dos demais produtores rurais.

O investimento permitirá:

- aumentar a eficiência dos serviços prestados;
- reduzir o tempo de execução das atividades;
- melhorar a infraestrutura rural;
- ampliar a conservação dos recursos hídricos;
- favorecer o desenvolvimento econômico do setor agrícola.

3. Requisitos da contratação

A mini escavadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Peso operacional aproximado entre 3.000 kg e 4.500 kg;
- Motor a diesel, com potência mínima de 24 HP;
- Cabine aberta ou fechada, conforme necessidade da Administração;
- Giro de cauda reduzido (Zero Tail Swing ou similar);
- Profundidade mínima de escavação de 2,8 metros;
- Braço hidráulico com sistema proporcional;
- Caçamba para escavação compatível com o equipamento;
- Sistema hidráulico compatível com rompedor hidráulico;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Manual de operação em português;
- Rede autorizada de assistência técnica;
- Treinamento operacional quando previsto pelo fabricante.

4. Levantamento das soluções existentes

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação de equipamento

Vantagens:

- menor investimento inicial;
- manutenção normalmente incluída.

Desvantagens:

- alto custo no longo prazo;
- dependência da disponibilidade do fornecedor;
- limitações de utilização.

Alternativa 2 – Contratação de serviços terceirizados

Vantagens:

- inexistência de custos com operação.

Desvantagens:

- menor flexibilidade;
- maior tempo de atendimento;
- custo elevado conforme demanda.

Alternativa 3 – Aquisição de mini escavadeira

Vantagens:

- disponibilidade permanente do equipamento;
- redução dos custos operacionais;
- maior eficiência no atendimento;
- aumento da produtividade;
- melhor aproveitamento da equipe municipal.

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

5. Estimativa das quantidades

Estima-se a aquisição de:

- 01 (uma) mini escavadeira hidráulica.

A quantidade atende às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o volume anual de serviços executados.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor será definido mediante pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se as normas vigentes, considerando equipamentos com características técnicas equivalentes.

7. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de uma mini escavadeira hidráulica destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

O equipamento permitirá executar serviços com maior precisão em áreas de acesso restrito, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência da prestação dos serviços públicos.

8. Justificativa do parcelamento

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de um único equipamento, cujas características técnicas exigem fornecimento integral para garantir compatibilidade, garantia e assistência técnica.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- ampliar o atendimento aos produtores rurais;
- reduzir o tempo de execução dos serviços;
- melhorar a infraestrutura das propriedades rurais;
- aumentar a produtividade das equipes;
- reduzir custos operacionais;
- proporcionar maior eficiência administrativa.

10. Providências para a contratação

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- previsão orçamentária;
- definição da equipe responsável pela fiscalização contratual;
- planejamento para operação e manutenção do equipamento.

11. Impactos ambientais

A utilização da mini escavadeira deverá observar boas práticas ambientais, incluindo:

- correta destinação de resíduos provenientes da manutenção;
- prevenção de vazamentos de óleo e combustíveis;
- manutenção preventiva para redução da emissão de poluentes;
- utilização racional do equipamento para minimizar impactos ao solo e aos recursos hídricos.

12. Viabilidade da contratação

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conclui-se que a aquisição de uma mini escavadeira é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público.

A solução apresenta melhor relação custo-benefício em comparação às alternativas de locação ou terceirização, proporcionando maior eficiência

operacional, melhoria da infraestrutura rural e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Claudia Denise Munch – Secretaria da Administração.